SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.ppgo.ufsc.br | e-mail: ppgo@contato.ufsc.br | telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 05/2022/PPGO
REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos à Concessão de Bolsas em nível de Mestrado e Doutorado segundo a Instrução Normativa 05/2022/PPGO.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de mestrado e doutorado que tenham interesse em ter bolsa de estudos.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo, discentes ingressantes no edital PPGO/UFSC nos anos de 2018¸ 2019, 2020, 2021 e 2022.

1.3. Para a implementação das bolsas dos candidatos classificados, é necessário que estes estejam matriculados no Curso de Mestrado ou Doutorado.

1. 4. Caso o candidato contemplado esteja impossibilitado de fazer a matrícula no momento da implementação da bolsa, será chamado o próximo candidato da lista de classificação. No entanto, a lista classificatória será mantida, e esse candidato poderá ser contemplado com a próxima bolsa disponível após estar matriculado.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 e 28 de junho de 2022** via preenchimento do formulário eletrônico no *link* https://forms.gle/fs5kpvMfrGJfLBEu8 no qual o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados conforme indicado neste edital. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado e em formato *Portable Document Format* (.pdf), de forma a ser legível e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes. Um e-mail com confirmação do envio do formulário será enviado pelo próprio Google e servirá como recibo da inscrição.

2.2. Documentos que **obrigatoriamente** deverão compor a documentação para a inscrição:

2.2.1. Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2022.

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que o candidato dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas; não receberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Anexo II);

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual (referente aos anos 2018 até 2022) preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .pdf,** e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados.

- Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do mesmo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).
- Para a comprovação de artigo publicado, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**.

e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, que contenha os dados de identificação e produção intelectual referente aos anos 2018 até 2022.

f) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem percepção de remuneração (vencimentos, salários, proventos e outros).

2.2.2. Mestrandos que ingressaram em 2021 e Doutorandos que ingressaram em 2020 e 2021:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não receberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Anexo II);

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual preenchida desde o ingresso no PPGO no curso em questão com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .pdf**, e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados;

- Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação)

- Para a comprovação de artigos, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**

e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo V);

f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde o ingresso no PPGO;

g) Histórico Escolar do curso em andamento no PPGO;

h) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem percepção de remuneração (vencimentos, salários, proventos e outros).

2.2.3. Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2018 (caráter excepcional devido a pandemia da COVID-19) e 2019

Para a renovação condicionada dos doutorandos bolsistas que ingressaram em 2018 e 2019, os(as) discentes deverão enviar o Anexo VI preenchido juntamente com a seguinte documentação:

a) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);
b) De, no mínimo, dois artigos, aceitos ou publicados em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES B2, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores, sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI);
c) De, no mínimo, dois trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos (Qualis CAPES A) - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador;
d) Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da tese se encontra, com assinatura do professor orientador;
e) Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante.

2.2.4. Mestrandos bolsistas que ingressaram em 2020 (caráter excepcional devido a pandemia da COVID-19)

Para a renovação condicionada dos mestrandos bolsistas que ingressaram em 2020, os discentes deverão enviar o Anexo VI preenchido com a seguinte documentação:

a) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e do exame de proficiência (registrados no histórico escolar);
b) De, no mínimo, um trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos

(Qualis CAPES A) - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador;

c) Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da dissertação se encontra, com assinatura do professor orientador;

d) Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Este edital segue a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social como professores da rede pública, pessoas de baixa renda, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Todas as informações sobre legislação e orientações complementares podem ser encontradas no *website* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFSC (https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/).

3.2. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das bolsas existentes no PPGO, não alocadas em editais anteriores, que deverão ser destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), e 8% (oito por cento) para pessoas na categorias de vulnerabilidade socioeconômica, vide Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº 16/2021/PROPG de 27 de maio de 2021.

3.3. Para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas e ter sua classificação definida, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá:

a) Ter se inscrito para o ingresso no PPGO por meio da política de ações afirmativas;

b) Estar regularmente matriculado(a) no PPGO/UFSC;

c) Não ter recebido bolsa de agência de fomento por um período máximo de 24 meses (mestrado) e 48 meses (doutorado);

d) Ter menor renda familiar per capita nos termos da Portaria Normativa 18/2012/MEC, de 11 de outubro de 2012;

e) Ser, preferencialmente, estudante em sua primeira pós-graduação stricto sensu, reposicionando os estudantes em segunda pós-graduação no mesmo nível para o final da classificação por renda familiar per capita.

3.4. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição *online* uma declaração (Anexo VII) indicando a sua candidatura por meio da política de ações afirmativas.

3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para a concessão das bolsas reservadas à política de ações afirmativas, as bolsas remanescentes serão concedidas para a ampla concorrência.

3.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.7. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas e que for aprovado(a) dentro do número das bolsas destinadas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS

4.1. Para os(as) discentes ingressantes em 2022, será contabilizada a produção intelectual dos anos de 2018 a 2022. Os discentes ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC não terão o desempenho acadêmico avaliado**.**

4.2. Para os(as) dissentes ingressantes em 2020 e 2021, será contabilizada somente a produção intelectual publicada após o seu ingresso no PPGO.

4.3. Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em 2020 e 2021, o desempenho acadêmico irá compor 40% da nota final e a produção intelectual 60% da nota final.

4.4. Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas realizadas durante o curso em andamento, disciplinas validadas não serão contabilizadas.

4.5. Da Comissão de Bolsas

4.5.1. A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Instrução Normativa 05/2022/PPGO

4.5.2. A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos candidatos.

4.5.4. Composição da Comissão da Seleção de Bolsistas de Estudo 2022:

- Professora Mariane Cardoso
- Professora Ana Lúcia S. Ferreira de Mello
- Professor Cesar Augusto Benfatti
- Professora Cleonice da Silveira Teixeira
- Doutorando Filipe Vitali (representante discente no colegiado do PPGO)

5. CRONOGRAMA

Etapas do Processo	Datas ou Período
Período de inscrição	De 27 a 28 de junho de 2022
Homologação das inscrições	05 de julho de 2022
Período para recurso da homologação	Até às 13h de 07 de julho de 2022
Resultado do recurso	08 de julho de 2022
Resultado do processo seletivo	12 de julho de 2022
Período para recurso do processo seletivo	Até às 13 horas 14 de julho de 2022
Resultado do recurso e resultado final	15 julho de 2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma. Recursos enviados para o e-mail do PPGO ou qualquer membro da Comissão de Bolsas não serão respondidos.

6.2. As bolsas serão concedidas de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

6.3. Seguindo a Instrução Normativa 05/2022/PPGO, o discente bolsista e o não bolsista não poderá ter a bolsa de estudo implementada nos seguintes casos: reprovar em qualquer disciplina e/ou exame de qualificação durante o curso e/ou; não qualificar o seu projeto de dissertação/tese no prazo estabelecido pelo regimento do PPGO e/ou; não realizar o(s) exame(s) de proficiência no prazo estabelecido pelo regimento do PPGO. Essas informações serão verificadas no histórico escolar do discente no momento da implementação da bolsa.

6.4. O(A) discente bolsista deverá dedicar-se integralmente e exclusivamente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenação do PPGO.

6.5. Este edital tem validade até julho de 2023.

6.6. Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

Aprovado em 03 de junho de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Área de concentração: _____

Mestrado ingressante no ano de: _____

Doutorado ingressante no ano de: _____

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....declaro, que durante o período de vigência da bolsa, dedicar-me-ei prioritariamente ao curso; não acumularei bolsas; não desenvolverei atividades profissionais remuneradas; não receberei vencimentos se afastado do trabalho e de que não estou aposentado.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu ..... declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e na documentação comprobatória, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGO-UFSC) na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Nome completo: _____ Data____/____/____

1. Artigos Completos em Periódicos					
	Critérios	**Autoria**	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontuação total**
	Indexados Qualis A1	Primeiro autor	100 pts		
		Coautoria	50 pts		
	Indexados Qualis A2	Primeiro autor	85 pts		
		Coautoria	42,5 pts		
	Indexados Qualis B1	Primeiro autor	70 pts		
coautoria recebe 50% da pontuação		Coautoria	35 pts.		
	Indexados Qualis B2	Primeiro autor	50 pts		
		Coautoria	25 pts		
	Indexados Qualis B3	Primeiro autor	30 pts		
		Coautoria	15 pts		
	Indexados Qualis B4	Primeiro autor	15 pts		
		Coautoria	7,5 pts		
	Indexados Qualis B5, C Ou sem qualis	Primeiro autor	5 pts		
		Coautoria	2,5 pts		
				TOTAL DE PONTOS	
2. Resumos em Anais					
	Critério	**Autoria**	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontuação total**
Coautoria recebe 50% da pontuação **SERÃO ACEITOS ATÉ 3 TRABALHOS POR EVENTO (POR ANO)**	Indexados Qualis A1ou A2	Primeiro autor	12 pts		
		Coautoria	6 pts		
	Indexados Qualis B1, B2 ou B3	Primeiro autor	8 pts		
		Coautoria	4 pts		
	Indexados Qualis B4, B5, C ou sem qualis	Primeiro autor	4 pts		
		Coautoria	2 pts		
				TOTAL DE PONTOS	
3. Bolsista de PIBIC/PIBIT CNPq com certificado oficial emitido pela instituição **(apenas para discentes do PRIMEIRO ANO DE MESTRADO)**		5 pts por ano			
				TOTAL	

_____

Assinatura do(a) discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Nome: _____ Data____/_____/_____

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Aproveitamento nas disciplinas* **(HISTÓRICO ESCOLAR)** Soma-se o total atingido e divide-se pela quantidade de disciplinas	Cada disciplina cursada com NOTAS 9,0 a 10 – 5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 8,0 a 8,9 – 2,5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 7,0 a 7,9 – 0,5 pontos		
Total de disciplinas cursadas			
Total de pontos			
Número de pontos divididos pelo número de disciplinas cursadas		**Subtotal 1**	

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Coorientação**	TCC (graduação) – 2 pontos		
Bancas (titular)**	TCC (graduação) - 1 ponto		
Bancas (suplente)**	TCC (graduação) – 0,5 ponto		
		Subtotal 2	

TOTAL FINAL (subtotal 1 + subtotal 2)	

* Somente será considerado o que constar no histórico escolar do estudante
** Somente serão aceitos comprovantes com assinatura da comissão de TCC

_____
Assinatura do(a) discente

ANEXO VI

DOUTORANDOS BOLSISTAS INGRESSANTES 2018 E 2019 E MESTRANDOS BOLSISTAS INGRESSANTES EM 2019

Nome completo: _____ Data____/____/____

Documentação comprobatória DOUTORANDO:

a) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);
b) De no mínimo dois artigos, aceitos ou publicados em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES B2, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores, sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI);
c) De no mínimo dois trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos (QUALIS A) - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador.
d) Da descrição sucinta da etapa da tese que/dissertação se encontra, com assinatura do professor orientador;
e) Da descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante.

Documentação comprobatória MESTRANDO:

a) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);
b) De no mínimo um trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos (QUALIS A) - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome

dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador

c) Da descrição sucinta da etapa da tese que/dissertação se encontra, com assinatura do professor orientador;
d) Da descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu ..... declaro ter me candidatado a uma vaga pela política de ações afirmativas no ato da inscrição no processo seletivo para os cursos de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Categoria de política de ação afirmativa selecionada:

☐ Estudante autodeclarado negro (preto ou pardo).

☐ Estudante autodeclarado indígena.

☐ Estudante autodeclarado em situação de vulnerabilidade social.

☐ Pessoa com deficiência.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) discente